



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2024/147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/144, de 31 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial em favor de **EDISON GOMES DE MELO**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com a súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e art. 40, § 4º, III da Constituição Federal;

Considerando ainda a sentença proferida no processo nº 00133380620178272722, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada a portaria nº 2024/144, de 31 de outubro de 2024 que concedeu o benefício de aposentadoria especial para o segurado **EDISON GOMES DE MELO**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, Quadro Geral – G 2 – N I – H, matrícula nº 5816, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média Aritmética Simples	R\$ 2.139,08	
Última Remuneração	R\$ 2.660,77	
Tempo de Contribuição	25/25	1,00
Total de Proventos	R\$ 2.139,08	

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16/08/2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04/11/2024
CARIMBO/ ASSINATURA

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br